

EMENDA DE Nº CM-008/2006
AO PROJETO DE LEI nº EM 004/2006

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o § 1º do art.9º do projeto de Lei EM-004/2006, e renomear os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar o projeto, visto alteração efetivada pela emenda ao § 1º do art. 8º.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2006.

Vladimir de Faria Azevedo
Líder do PSDB